



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 804 - de 05 a 11 de Agosto de 2016



Edição nº 804 - de 05 a 11 de Agosto de 2016

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA MUGUET

Secretária de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE Expediente



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1941/2016(*)

O Posto de Saúde Nova Esperança, passa denominar-se "Posto de Saúde Sidnei Matos".

Vereadores Autores: Alzenir Pereira Mello
Marcelino Carlos D. Borba

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art.1º - O Posto de Saúde Nova Esperança, localizado no bairro Nova Esperança, rua Haroldo Ribeiro Elias esquina com a rua Crivaldo Martins Conceição, passa a denominar-se Posto de Saúde Sidnei Mattos.

Art.2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) *Republicado por omissão do nome de um dos Vereadores Autores, na publicação do jornal oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 798 de 24 a 30 de junho de 2016.*

DECRETO Nº 1511/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 180.288,00 (cento e oitenta mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1512/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1513/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 61.921,49 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ANEXO DO DECRETO Nº 1511/2016

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.1.331 FMS - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00 - 0.2.42		180.288,00
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	4.4.90.52.00 - 0.2.42	180.288,00	

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

TOTAL	180.288,00	180.288,00
-------	------------	------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1512/2016

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.21 - 15.452.0115.2.242 SEMSP - Despesa com Energia Elétrica	3.3.90.39.00 - 0.1.26	1.450.000,00
02.21 - 15.452.0115.2.476 SEMSP - Manutenção da Iluminação Pública	3.3.90.39.00 - 0.1.26	2.050.000,00

TOTAL	3.500.000,00
-------	--------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 1512/2016

ANEXO DE RECEITA

Código	Especificação	FR	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes					3.500.000,00
1200.00.00.00	Receita de Contribuições				3.500.000,00	
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas			3.500.000,00		
1220.29.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0.1.26	3.500.000,00			

ANEXO III DO DECRETO Nº 1512/2016

METODOLOGIA DE CÁLCULO

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - COSIP - 0.1.26						
Código	Descrição	Orçado na Lei 1824/2013	Projeção de Excesso	Excesso Apurado	Margem de Segurança	Excesso Utilizado
1220.29.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.904.400,00	11.260.981,55	5.356.581,55	1.856.581,55	3.500.000,00

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1513/2016

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMED - Manutenção da Secretaria	3.3.90.30.00 - 0.1.00		59.193,75
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.21		2.727,74
	3.3.90.39.00 - 0.1.21	2.727,74	

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

TOTAL	61.921,49	61.921,49
-------	-----------	-----------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1514/2016

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMOP - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04		305.850,47
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.51.00 - 0.1.04	305.850,47	

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

TOTAL	305.850,47	305.850,47
-------	------------	------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1514/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 305.850,47 (trezentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1515/2016

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 20681/2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica Revogada, a Permissão para exploração de Serviço Público do Subsistema de Transporte Público - SSTU nº 352/2012, outorgado ao Sr. ANTONIO BENEDITO EVANGELISTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1051/2016

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a servidora, **ANA LÚCIA MARTINS**, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Serviços e Programas de Atenção Básica e Especial, matrícula nº 11074-4, símbolo CC4, da SEMBES, conforme o Processo Administrativo nº 21071/2016.

Art. 2º - NOMEAR a servidora, **JEANE FELIX DA SILVA**, matrícula nº 9544-3, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Unidade-CRAS central, símbolo CC4, da SEMBES, conforme o Processo Administrativo nº 21072/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1052/2016

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 267/2016,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, **MARCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Assessor de Serviços Públicos, matrícula 3936-5 e **AMANDA FERREIRA DA SILVA**, Secretária Executiva, matrícula 11962-8, para fiscalização do Contrato nº 029/2016, **Serviço de Locação e Operação de Caminhão-tanque, para efetuar abastecimento de Água potável em cisternas comunitárias e em próprios Municipais, da SEMSP.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1053/2016

Dispensa de Função Gratificada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 21304/2016.

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, o servidor **ABILIO RICARDO MELHEIRO**, matrícula nº 7471-3, da Função Gratificada de Assessor

Técnico I, Símbolo FGA1, da SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1054/2016

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, o servidor **ALANDA SILVA**, Pedagogo, matrícula 403027, oriundo do Município de Carapebus, conforme Processo Administrativo nº. 20985/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2016.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1055/2016

Dispensa e Designação de Função Gratificada e Dispensa e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo Administrativo 21264/2016,

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo o contrato temporário de trabalho do servidor **ALANDA SILVA**, matrícula nº 23412-5, contratado para a Função de Professor I, com lotação na SEMED.

Art. 2º - DISPENSAR a servidora **MARCIA TEREZA VENÂNCIO**, matrícula nº 8814-5, da Função Gratificada de Diretor de Escola Tipo B, Símbolo DE2, da Escola Municipal Cidade Praiana.

Art. 3º - NOMEAR o cidadão **ALAN DA SILVA**, CPF nº 090.888.327-73, para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Ações Pedagógicas, Símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Educação, **respondendo interinamente pela Direção da Escola Municipal Cidade Praiana.**

Art. 4º - DESIGNAR **MARCIA TEREZA VENÂNCIO**, matrícula nº 8814-5, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto, Símbolo DA1, da Escola Municipal Cidade Praiana.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1056/2016

Cessa Interinidade

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo Administrativo nº 21294/2016,

RESOLVE

Art. 1º - CESSAR a designação de interinidade da servidora **ANA LÚCIA MARTINS**, matrícula nº 11074-4, para responder pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Central.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2016.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1057/2016

Revogação de Portaria e Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 19947/2016,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0347/2014, que declarou vacância de cargo público de Professor I da servidora **ELIZETE VENÂNCIO MAIA**, matrícula nº 4183-1.

Art. 2º - EXONERAR, a pedido, a servidora **ELIZETE VENÂNCIO MAIA**, matrícula nº 4183-1, do cargo efetivo de Professor I, lotada na SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20/06/2016.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1058/2016

Cessão de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 12720/2016

RESOLVE

Art. 1º - CEDER, a contar de 16/05/2016 a 19/12/2016, o servidor relacionado no Anexo Único desta portaria, para ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral – 63ª Zona Eleitoral – Silva Jardim, com ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1058/2016

NOME|MATRÍCULA|CARGO|PROCESSO
Irvai da Silva|6448-3|Auxiliar Administrativo|12720/2016

PORTARIA Nº 1059/2016

Derroga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Derrogar a Portaria 0987/2016, dela excluindo a cidadã Maria Marta Frutuoso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1060/2016

Derroga Portaria, excluindo Cidadão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 21026/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Derrogar a Portaria referida no Anexo Único, dela excluindo os Cidadãos ali mencionados, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1060/2016

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORT.
MILAGROS MARTINS NOVAS |021807787-40|Professor II - Português|764/2016
ALEX SANDRO JARDIM MAURINO|101345297-66|Professor II - Ciências|803/2016
GENAINA SOARES DA COSTA|041140797-00|Professor II - Ciências|803/2016
ROBISON LUIZ NUNES DE OLIVEIRA|519778267-68|Professor II - História|596/2016
DIEGO DE CARVALHO ROSA|130439837-42|Professor II - Educação Física|710/2016
VINICIUS DE SOUZA BORGES|142318687-78|Professor II - Educação Física|803/2016
IZABELA VIANA FERREIRA|101200237-33|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil |764/2016
LEILA CAROLINA ALVES SANTOS FREITAS|032469005-31|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil |764/2016
LEONARDO GUARILHA DOMINGUES DE ANDRADE|135797767-03|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil |764/2016
FLAVIA DA SILVA PASSOS|164690967-43|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil |803/2016
SAMILLA FREITAS SILVERIO VALCACIO|151000367-37|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil |803/2016
IORRAINE IOHA PENNA REIS|139754357-47|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil |803/2016
RHANA NOBRE MARVALVA|165755827-45|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil |803/2016

PORTARIA Nº 1061/2016

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão e Designa Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0274/2016-SESEP,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor, **MAURO SERGIO FLORES DA SILVA**,

matrícula 3213-1, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo CC4, da SESEP.

Art. 2º - NOMEAR a servidora, **DANIELE CIDREIRA PINTO**, Mat. nº 10265-2, para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo CC4, da SESEP.

Art. 3º - DISPENSAR os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SESEP.

Art. 4º - DESIGNAR os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SESEP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1061/2016

Nome|Matrícula|Função|Símbolo
Marco Antônio Gonçalves Mucury|7396-2|Função Gratificada de Inspetor II|FG2
Ana Júlia Costa Nunes|2105-9|Assessor Técnico II|FGA2

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1061/2016

Nome|Matrícula|Função|Símbolo
Antônio Marcos dos Santos Silva|2219-5|Assessor Técnico II|FGA1
Mauro Sergio Flores da Silva|3213-1|Assessor Técnico II|FGA2

PORTARIA Nº 1062/2016

Derroga Portaria, excluindo Cidadão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 31602/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria referida no Anexo Único, dela excluindo a Cidadã ali mencionada, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1062/2016

NOME|CPF|PORT.
Maria das Graças da Silva Guimarães|014.831.007-90|0177/2016

PORTARIA Nº 1063/2016

Dispensa servidor de fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 19197/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, o servidor CARLOS VINÍCIUS CORTES PENHA, matrícula 11403-0, da fiscalização do Contrato nº 129/2014, locação de equipamentos e fornecimento de mão de obra para atender as necessidades da SEMOB, a partir de 08/07/2016, por afastamento médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1064/2016

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão, **ALAIR CARVALHO DE SOUZA JUNIOR**, CPF nº 082.693.707-11, para exercer o cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, da PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2016.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1065/2016

Exoneração e Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme Memorando nº 0340.2016-SEMEL,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMEL.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos referidos no Anexo II desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMEL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1065/2016

Nome|Matrícula|Cargo|Símbolo
Rafael Pereira|12754-0|Assessor Administrativo|CC2
Antônio Carlos de Souza Cabral|12432-0|Assistente IV|CC7

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1065/2016

Nome|CPF|Cargo|Símbolo
Antônio Carlos de Souza Cabral|789.595.607-82|Assessor Administrativo|CC2
Rafael Pereira|097.449.827-05|Assistente IV|CC7

ERRATA DA PORTARIA Nº 0726/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 17/06/2016)

ONDE SE LÊ:

9866-3|Denise Cristina Rocha Nogueira|Técnico em Contabilidade|CGMRO|2010/2015|01/08/2016 a 31/08/2016|15576/2016

LEIA-SE:

9866-3|Denise Cristina Rocha Nogueira|Técnico em Contabilidade|CGMRO|2010/2015|01/10/2016 a 30/10/2016|15576/2016

ERRATA DA PORTARIA Nº 1006/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 22/07/2016)

ONDE SE LÊ:

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1006/2016
Jorge José dos Santos – Conselheiro Titular e Vice Presidente Stephany Sanábio Gomes da Silva – Conselheiro Suplente

LEIA-SE:

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1006/2016
Representante de pais de alunos
· Jorge José dos Santos – Conselheiro Titular e Vice Presidente.
Representante dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação: Stephany Sanábio Gomes da Silva – Conselheira Titular

ONDE SE LÊ:

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1006/2016
Valquíria Moreira Santos – Conselheiro Titular.
Irene Martins de Lima Matos – Conselheira Suplente.

LEIA-SE:

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1006/2016
Representante de pais de alunos
· Valquíria Moreira Santos – Conselheiro Titular.
Representante dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação
· Irene Martins de Lima Matos – Conselheira Titular

ERRATA DA PORTARIA Nº 1011/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 22/07/2016)

ONDE SE LÊ:

Monique do Amaral Guedes, CPF 113.892.897-61, Assistente IV, CC7, Semad, à disposição da Semusa

LEIA-SE:

Monique do Amaral Guedes, CPF 113.892.897-61, Assistente IV, CC7, SEMFAZ, à disposição da Semusa

DECISÃO

APLICO à empresa RYNUS NOROESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, a sanção imposta pelo art. 87, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/1993, art. 7º da Lei nº 10520/2002 c/c Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Segundo, das Atas de Registro de Preços nº 047/2012 e 062/2012, multa no valor total de R\$ 10.932,67 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), nos exatos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM, de fls. 87, acolhido pela Procuradora Chefe da Especializada, em fls. 87 do Processo Administrativo nº 4435/2013, aprovado pelo Subprocurador-Geral do Município, em fls. 80 do Processo Administrativo nº 23211/2013. Rio das Ostras/RJ, 03 de agosto de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36447/2015

Rio das Ostras, 04 de agosto de 2016

HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 008/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de papel A3, gramatura 75 g/m², tamanho 297 X 420 mm, embalagem impermeável, com certificado de qualidade no mínimo ISSO 9001, na finalidade de que seja efetuada a impressão do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, a favor da empresa MACABU PAPELARIA EIRELI - ME, no valor total de R\$ 62.000,00, em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município, em fls. 182.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1066/2016

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1066/2016

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM

Cintia Neves Andrade de Souza/ 8483-2|Professor I|SEMED|27/08/2016|20810/2016

Fernanda Silva Molina Melo/ 9664-4|Auxiliar de Laboratório |SEMUSA|01/08/2016|20821/2016

PORTARIA Nº 1067/2016

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 21258/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1067/2016

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Adilson Gomes da Silva|Guarda Municipal|7383-0|2015/2016|04/09 a 23/09/2016

Adnamar Ribeiro da Silva|Guarda Municipal|6599-4|2015/2016|01/09 a 20/09/2016

Aldemir de Souza Caetano|Guarda Municipal|7509-4|2014/2015|11/09 a 30/09/2016

Alexandre Peres de Oliveira|Guarda Municipal|10057-9|2014/2015|11/09 a 30/09/2016

Alexandre Pinheiro das Neves|Chefe de Divisão|4818-6|2015/2016|11/09 a 30/09/2016

Allan Nunes dos Santos|Guarda Municipal|9975-9|2015/2016|11/09 a 30/09/2016

Angelica Jorge dos Santos|Guarda Municipal|3813-0|2015/2016|12/09 a 01/10/2016

Belmiro Gonçalves de Araujo|Guarda Municipal|3075-9|2014/2015|11/09 a 30/09/2016

Carlos Alberto de Almeida|Assessor Técnico I|11118-0|2014/2015|22/09 a 11/10/2016

Carlos Eduardo da Costa Campos|Guarda Municipal|3499-1|2014/2015|13/09 a 02/10/2016

Cintia Ribeiro Ramos|Telefonista|6170-0|2015/2016|11/09 a 30/09/2016

Claudio Salliel de Souza|Guarda Municipal|3091-0|2015/2016|12/09 a 01/10/2016

Cristina Barbosa de Souza|Auxiliar Administrativo|6625-7|2014/2015|11/09 a 30/09/2016

Daniele Alves de Souza|Nutricionista III|10388-8|2015/2016|01/09 a 20/09/2016

Elaine Cristina M de Oliveira|Assistente Social|2134-2|2015/2016|01/09 a 20/09/2016

Fernando Macario dos Santos|Assessor Técnico II|3093-7|2014/2015|12/09 a 01/10/2016

Genimaci Conceicao Pereira|Agente Administrativo |112-0|2015/2016|01/09 a 20/09/2016

Gilson da Silva Carvalho|Guarda Municipal|10261-0|2014/2015|13/09 a 02/10/2016

Giovanni da Silva Zoror|Coordenador do Fundo Municipal |10094-3|2015/2016|26/09 a 15/10/2016

Gualter Alves Xavier|Guarda Municipal|3108-9|2014/2015|01/09 a 20/09/2016

Hilda de Oliveira Ferreira|Guarda Sanitário|9863-9|2015/2016|08/08 a 27/08/2016

Jane Blanco Teixeira|Coordenador de Programa de Saúde|6732-6|2015/2016|01/09 a 20/09/2016

Jose Marcelo Souza Simoes|Chefe de Divisão|6465-3|2015/2016|08/08 a 27/08/2016

Julia Lima Gomes|Guarda Municipal|8744-0|2015/2016|20/09 a 09/10/2016

Karla Rezende Teles Acacio|Assistente I|6395-9|2015/2016|22/08 a 10/09/2016
Kelly Gomes da Silva|Técnico de Aparelho Gessado|7278-8|2015/2016|11/09 a 30/09/2016
Lilian Maria Berthier Beckett|Assistente II|11760-9|2015/2016|12/09 a 01/10/2016
Luciano Alves de Oliveira|Guarda Municipal|10223-7|2014/2015|18/09 a 04/10/2016
Maraci da Silva Izabel|Auxiliar de Enfermagem|9210-0|2015/2016|11/09 a 30/09/2016
Marcia Cristina Lima de Souza|Técnico em Higiene Dental|8546-4|2015/2016|08/08 a 27/08/2016
Marcio Fernandes de Souza|Agente Administrativo|6954-0|2014/2015|01/09 a 20/09/2016
Marco Antonio Moreira Jorge|Assessor Técnico I|2993-9|2015/2016|20/09 a 09/10/2016
Marco Camilo|Guarda Municipal|8653-3|2015/2016|11/09 a 30/09/2016
Maria Cristina Pereira Gomes|Guarda Municipal|3812-1|2015/2016|01/09 a 20/09/2016
Maria Helena Tavares|Guarda Municipal|3931-4|2015/2016|02/09 a 21/09/2016
Maria Lucia de Oliveira|Auxiliar de Serviços Gerais|3017-1|2015/2016|08/08 a 27/08/2016
Ninah G. L. Barreto Pinheiro|Diretor de Departamento|11248-8|2014/2015|19/09 a 08/10/2016
Paulo Figueiredo Monteiro|Auxiliar de Serviços Gerais|3387-1|2014/2015|01/09 a 20/09/2016
Priscila C. Botelho de Souza|Assessor Técnico III|4470-9|2015/2016|12/09 a 01/10/2016
Raquel E. dos S. M. Da Costa|Guarda Municipal|9982-1|2015/2016|22/09 a 11/10/2016
Rodrigo da Silva Albuquerque|Auxiliar Administrativo|9425-0|2015/2016|01/09 a 20/09/2016
Ronilson Theodoro Brandao|Guarda Municipal|6627-3|2015/2016|04/09 a 23/09/2016
Ryan Felipe B. de A. Braga|Coordenador|11395-6|2015/2016|12/09 a 01/10/2016
Teresinha Bezerra dos Anjos|Técnico em Enfermagem|6992-2|2014/2015|01/09 a 20/09/2016
Ubiratan Nunes da Silva|Auxiliar Administrativo|3237-9|2015/2016|08/08 a 27/08/2016
Victor Hugo das Dores|Guarda Municipal|10236-9|2014/2015|23/09 a 12/10/2016
Vinicius Pena Sabino|Guarda Municipal|10538-4|2015/2016|09/09 a 28/09/2016
Welton Braga Cortes|Guarda Municipal|10481-7|2015/2016|01/09 a 20/09/2016
Yassim Jose Irabi|Médico Ginecologista Obstetra|2982-3|2014/2015|01/09 a 20/09/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1067/2016

NOME|**CARGO/FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO AQUISITIVO**|**PERÍODO A USUFRUIR**
Aleksandro Passos Portela|Guarda Municipal|10258-0|2014/2015|02/09 a 01/10/2016
Alessandro Aragao Rolemberg|Médico Socorrista II|8870-6|2015/2016|02/08 a 31/08/2016
Alex Willian Lima Pinheiro|Guarda Municipal|7589-2|2015/2016|17/09 a 16/10/2016
Alexandro Jacob Pena|Agente Comunitário de Saúde|7880-8|2014/2016|01/09 a 30/09/2016
Alexandro R. De Vasconcellos|Auxiliar de Serviços Gerais|2158-0|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Aline Azevedo Scaramuzi|Guarda Municipal|9974-0|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Angela de Almeida Leite|Médico Cardiologista|1974-7|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Claudio da Costa Oliveira|Guarda Municipal|10279-2|2014/2015|15/09 a 14/10/2016
Crenide Marques Cardoso|Auxiliar de Serviços Gerais|3843-1|2014/2015|16/08 a 14/09/2016
Daniel M. F. De Oliveira|Procurador Especializado|8590-1|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Elaine Ferreira Esteves Moraes|Auxiliar de Enfermagem|9410-2|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Fabiana de Jesus Alves|Chefe de Divisão|8714-9|2015/2016|08/09 a 07/10/2016
Flávio Lopes Guilhon|Psicólogo|8913-3|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Franci M. G. Scarpine Lima|Técnico em Enfermagem|6938-8|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Francimara G Gomes B Benvino|Guarda Sanitário|8820-0|2015/2016|02/08 a 31/08/2016
Francisco das C. C. Da Silva|Guarda Municipal|10704-2|2015/2016|10/09 a 09/10/2016
Genaldo Lopes Marvila|Assessor Administrativo|12217-3|2015/2016|30/08 a 28/09/2016
Giselle Bonan Guimaraes|Enfermeiro|7249-4|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Isabel C. Espinosa de Carvalho|Técnico em Higiene Dental|7443-8|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Jandir de O. Loureiro Junior|Médico Radiologista II|8405-0|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Jose Ronalti da Silveira|Chefe de Divisão|9464-1|2015/2016|12/09 a 11/10/2016
Lais Valentim Batista|Secretário Executivo|11822-2|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Lucia Pires Mesquita|Médico Fisiatra|6445-9|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Lucrecia da Silva Brandao|Psicólogo|8629-0|2015/2016|03/08 a 01/09/2016
Marcelo Dumas Viveiros|Fiscal de Obras e Postura|6130-1|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Marcia Carvalhais Calvert|Enfermeiro|4042-8|2014/2015|01/08 a 30/08/2016
Marcos Henrique da Silva|Assessor Técnico I|6616-8|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Maria de Fatima Oliveira|Assistente IV|12312-9|2015/2016|05/09 a 04/10/2016
Marineise Gomes Rangel|Auxiliar de Serviços Gerais|2348-5|2015/

2016|01/09 a 30/09/2016
Paulo Sergio de Melo Santana|Técnico de Laboratório|7551-5|2014/2015|02/08 a 31/08/2016
Priscila Barbosa Brunelli|Médico Socorrista III|8610-0|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Raphael de Souza Beltrao|Guarda Municipal|11286-0|2014/2015|01/09 a 30/09/2016
Roberto Terranova Barberio|Médico Cirurgião Geral|11070-1|2014/2015|01/09 a 30/09/2016
Rogério de Souza da Silva|Técnico em Radiologia|6398-3|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Rosângela Evangelista da Silva|Guarda Sanitário|9750-0|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Rosângela Pimentel dos Santos|Técnico em Enfermagem|6961-2|2014/2015|01/09 a 30/09/2016
Thiago Goncalves dos Santos|Aux. Enfermagem|7526-4|2014/2015|01/09 a 30/09/2016
Veronica Bessa Pinto Souza|Auxiliar de Serviços Gerais|11235-6|2014/2015|15/09 a 14/10/2016
Veronica Tertulino da Fonseca|Bioquímico (cedido)|12177-0|2015/2016|01/09 a 30/09/2016
Vinício Paris Pompermayer|Guarda Municipal|11008-6|2015/2016|15/09 a 14/10/2016
Viviane Reis Vieira|Mecânico Ginecologista e Obstetra III|8463-8|2015/2016|02/08 a 31/08/2016
Viviane Reis Vieira|Mecânico Ginecologista e Obstetra II|7506-0|2015/2016|02/08 a 31/08/2016
Viviane Ribeiro de A.Tavares|Técnico de Laboratório|9479-0|2015/2016|01/09 a 30/09/2016

PORTARIA Nº 1068/2016

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 17704/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º.- CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 20/06/2016, à servidora **LUCIENE DUTRA LIMA**, Agente Administrativo, matrícula nº 4644-2, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1069/2016

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16990/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º.- CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar de 18/05/2016, ao servidor **FREDERICO PINTO**, Guarda Sanitário, matrícula nº 8809-9, com lotação na SEMUSA, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1070/2016

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 18440/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º.- CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01/07/2016, à servidora **HELLEN ORTIS AMORIM PINTO**, Agente Administrativo, matrícula nº 11255-0, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1071/2016

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 17744/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de **03(três) meses**, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **VALÉRIA ROBERTO FRIAS DE ALBUQUERQUE**, Odontólogo, Matrícula nº 6061-5, lotada na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1072/2016

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 18711/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de **12(doze) meses**, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **IVANI FERNANDES CAMPOS HAUSMANN**, Merendeira, Matrícula nº 4971-9, lotada na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1073/2016

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º.- AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro de Aldeia, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.857 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete) dias, correspondentes a 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, do servidor **EDGARD RODRIGUES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula nº 10.870-7, conforme o Processo Administrativo nº 19587/2016.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1074/2016

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º.- AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 4.428 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito) dias, correspondentes a 12 (doze) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, do servidor **IRINEU OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula nº 3.497-5, conforme o Processo Administrativo nº 19213/2016.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1075/2016

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º.- AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 817 (oitocentos e dezessete) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, da servidora **MIRIAN DIAS BORBA DOS SANTOS**, Professor I, matrícula nº 4.296-0, conforme o Processo Administrativo nº 17814/2016.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1076/2016

Interrupção de Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 18/07/2016, a Licença Prêmio concedida ao servidor **ALEXANDRE GOMES**, Agente Administrativo, matrícula nº 4613-2, conforme o Processo Administrativo nº 5851/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1077/2016

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de agosto de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1077/2016

(01 mês)

MAT. | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO
AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM

3498-3 | **Paulo Fernando Moura de Souza** | Agente de Saneamento | SEMUSA | 2010/2015 | 01/09/2016 a 30/09/2016 | 12804/2016
9323-8 | **Leonardo Marques Athaide** | Motorista | SEMAD | 2010/2015 | 01/08/2016 a 31/08/2016 | 17422/2016

10891-0 | **Mirtes Rocha Gonçalves Santos** | Auxiliar Administrativo | SEMAD-DEVO | 2011/2016 | 01/08/2016 a 31/08/2016 | 19839/2016

3234-4 | **Geovana Martins Ribeiro** | Técnico em Contabilidade | SEMFAZ | 2005/2010 | 11/08/2016 a 10/09/2016 | 18154/2016

8268-6 | **Sergio Ricardo de Barros Lucas** | Agente Comunitário de Saúde | SEMUSA | 2009/2014 | 01/08/2016 a 31/08/2016 | 19032/2016

4011-8 | **Marla Fernanda Javiel Ribeiro** | Terapeuta Ocupacional | SEMUSA | 2006/2011 | 18/07/2016 a 17/08/2016 | 16871/2016

10611-9 | **Luciana Maria Pessoa de Faria Frasco** | Psicóloga | SEMUSA | 2011/2016 | 01/08/2016 a 31/08/2016 | 18115/2016

10835-9 | **Fabiano Paschoal dos Santos** | Assistente Social | SEMUSA | 2011/2016 | 04/08/2016 a 03/09/2016 | 18468/2016

7285-0 | **Fernando Jose Neves** | Técnico Visa | SEMUSA | 2005/2010 | 08/

08/2016 a 07/09/2016 | 18508/2016

9758-6 | **Renan de Sant Ana Levino** | Guarda Sanitário | SEMUSA | 2010/2015 | 01/09/2016 a 30/09/2016 | 15281/2016

3805-9 | **Maria Aparecida Coutinho Rufino** | Auxiliar de Serviços Gerais | SEMUSA | 2006/2011 | 01/08/2016 a 31/08/2016 | 18188/2016

7283-4 | **Veronica da Silva Francelino** | Assistente Social | SEMUSA | 2010/2015 | 01/08/2016 a 31/08/2016 | 17967/2016

12387-0 | **Vanda Regina Joia Marques da Silva** | Auxiliar de Serviços Escolares | SEMUSA | 2007/2012 | 01/08/2016 a 31/08/2016 | 16365/2016

7537-0 | **Maria Lucia de Paula Vieira** | Médico Pediatra | SEMUSA | 2005/2010 | 01/09/2016 a 30/09/2016 | 13774/2016

10247-7 | **Amanda de Oliveira Couto Pinto** | Guarda Municipal | SESEP | 2010/2015 | 18/08/2016 a 17/09/2016 | 20743/2016

6637-0 | **Eduardo Carvalho da Silva** | Guarda Municipal | SESEP | 2007/2012 | 15/08/2016 a 14/09/2016 | 19247/2016

10489-2 | **Jorge Manoel Bezerra** | Guarda Municipal | SESEP | 2011/2016 | 01/08/2016 a 31/08/2016 | 19919/2016

(03 meses)

MAT. | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO
AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM

1957-7 | **Paulo Sergio Coelho Leite** | Fiscal Sanitário | SEMUSA | 2008/2013 | 01/08/2016 a 31/10/2016 | 17972/2016

9664-4 | **Fernanda Silva Molina de Melo** | Auxiliar de Laboratório | SEMUSA | 2010/2015 | 17/08/2016 a 16/11/2016 | 10114/2016

9316-5 | **Niele de Matos Gomes** | Fisioterapeuta | SEMUSA | 2010/2015 | 01/09/2016 a 30/11/2016 | 19119/2016

10207-5 | **Vera Lucia Mazzega Ribeiro** | Auxiliar de Enfermagem | SEMUSA | 2010/2015 | 01/09/2016 a 30/11/2016 | 16705/2016

7351-2 | **Marcos Vinícius Vieira de Castro** | Fiscal Sanitário | SEMUSA | 2005/2010

2010/2015 | 01/08/2016 a 31/10/2016 | 18211/2016

6815-2 | **Marcos Antônio Gomes de Souza** | Auxiliar Administrativo | SEMUSA | 2011/2016 | 01/09/2016 a 30/11/2016 | 18480/2016

3825-3 | **Vanderson Guimaraes Jesus** | Agente Administrativo | SEMUSA | 2006/2011 - 2011/2016 | 13/07/2016 a 12/10/2016 - 13/10/2016 a 12/01/2017 | 13184/2016

7537-0 | **Maria Lucia de Paula Vieira** | Médico Pediatra | SEMUSA | 2010/2015 | 01/10/2016 a 31/12/2016 | 13774/2016

9687-3 | **Walter Accioly de Lima** | Auxiliar Administrativo | SEMAD | 2010/2015 | 01/09/2016 a 30/11/2016 | 20389/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 33/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10378/2016

INEXIGIBILIDADE

OBJETO: serviços de sistemas informatizados de administração, a saber: de frota, compra de materiais, contabilidade, gestão de pessoal, informações automatizadas, planejamento e orçamento, patrimônio, responsabilidade fiscal, tesouraria e transparência, incluindo ainda a execução da manutenção, suporte e assistência técnica dos sistemas. **SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

ASSINATURA: 01/08/2016

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa: 33.90.39-0.1.50 (Royalties - Lei 9478/97)

· Nota de Empenho: 1729/2016

· Emitida em: 04/07/2016

· Valor R\$ 195.600,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 054/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5051/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15234/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e **Sarta Representações Ltda**

OBJETO: FICA por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/ de agosto de 2016 a 08 de agosto de 2017, sistema de rádio comunicação, compreendendo a instalação, locação e manutenção dos equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Segurança Pública.

· Programa de Trabalho 06.181.0087.2.596

· Elemento de Despesa 33.90.39-0.1.25 (Multas de Trânsito)

· Nota de Empenho 1785/2016

· Emitida em 25/07/2016

· Valor R\$ 419.916,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram **DESERTAS**, na data da sua realização:

· **Pregão nº 006/2016-SEMBES** (Processo Administrativo nº 3793/2016-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de cobertor de casal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
Valor Total Estimado: R\$ 2.655,00

· **Pregão nº 008/2016-SEMBES** (Processo Administrativo nº 7502/2016-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico (folder, filipeta,...), que será utilizado pelo Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
Valor Total Estimado: R\$ 7.210,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - SEMBES

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes a matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situadas na Rua Campo de Albarora, nº 102 - QD 07 - LT 22 - sobreloja - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 - CPL I - no dia **19/08/2016 às 09:00 horas, Pregão nº 011/2016-SEMBES** (Processo Administrativo nº 3793/2016-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de cobertor de casal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
Valor Total Estimado: R\$ 2.929,00

· Sala 02 - CPL II - no dia **19/08/2016 às 09:00 horas, Pregão nº 012/2016-SEMBES** (Processo Administrativo nº 1324/2016-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovina, aves e peixe) para atender as necessidades do Abrigo Municipal de Rio das Ostras.
Valor Total Estimado: R\$ 6.440,34

· Sala 05 - CPL I - no dia **25/08/2016 às 09:00 horas Pregão nº 013/2016-SEMBES** (Processo Administrativo nº 7502/2016-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico (folder, filipeta,...), que será utilizado pelo Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Valor Total Estimado: R\$ 7.210,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração



Secretaria de Segurança Pública

RESULTADO DE RECURSO JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

NÚMERO DO PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQ. Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO|PLACADO VEÍCULO|RESULTADO DEFESA DA AUTUAÇÃO
E12/065/7397/2016|**Empresa B. de Correios e Telegráfos**|000398/2016|K30002264|LVA4690|NÃO ACOLHIDO
E12/065/9106/2016|**Fernando Cesar Baptista**|000461/2016|K30077631|LLR9147|NÃO ACOLHIDO
E12/065/9108/2016|**Fernando Cesar Baptista**|000460/2016|K30084206|LLR9147|ACOLHIDO
E12/068/3921/2016|**Shigueaki Okuyama**|000525/2016|K30085988|LOR2944|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000329/2016|**Jose Armando Pinto Junior**|000427/2016|K30085155|LQI6822|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000330/2016|**Flavio Rangel da Silva**|000430/2016|K30085385|KXB9485|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000331/2016|**Jorge Elias Castro S. Fernandes**|000431/2016|K30075403|LPL4517|ACOLHIDO
PMRO/000332/2016|**Jorge Elias Castro S. Fernandes**|000432/2016|K30288231|LPL4517|ACOLHIDO
PMRO/000333/2016|**Jorge Elias Castro S. Fernandes**|000433/2016|K30073803|LPL4517|ACOLHIDO
PMRO/000334/2016|**Jorge Elias Castro S. Fernandes**|000434/2016|K30073072|LPL4517|ACOLHIDO
PMRO/000337/2016|**Gilson Lirio Gonçalves**|000437/2016|K30085489|LQN7379|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000340/2016|**Inaldo de Oliveira Santos**|000440/2016|K30077203|LRI5825|ACOLHIDO
PMRO/000342/2016|**Ricardo de Oliveira**|000443/2016|K30085478|KNSD6033|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000346/2016|**Claudinei Pereira França**|000451/2016|K30081542|LIW8482|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000347/2016|**Claudinei Pereira França**|000452/2016|K30081541|LIW8482|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000356/2016|**Fabricio de Souza e Silva**|000463/2016|K30085670|LQR7075|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000357/2016|**Nilton Ricardo Bruno Coelho**|000465/2016|K30085235|OQZ5927|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000358/2016|**Ilara Nascimento Salomão**|000467/2016|K30085331|LOX7600|ACOLHIDO
PMRO/000359/2016|**Uiliam Alves de Freitas**|000468/2016|K30085433|LSZ4621|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000360/2016|**Marcelo Veiga Sales**|000470/2016|K30085527|QLS9068|ACOLHIDO
PMRO/000361/2016|**Alex Adilson Lopes de Lima**|000471/2016|K30085205|LRF7130|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000364/2016|**Cristiano da Silva Mendonça**|000476/2016|K30084673|KPD3880|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000365/2016|**Cristiano da Silva Mendonça**|000477/2016|K30084674|KPD3880|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000366/2016|**Gilberto Moreira dos Santos**|000478/2016|K30085567|KRN5618|ACOLHIDO
PMRO/000367/2016|**Gilberto Moreira dos Santos**|000479/2016|K30085659|KRN5618|ACOLHIDO
PMRO/000368/2016|**Jorge Marcilio Beserra**|000480/2016|K30043313|LULY4200|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000369/2016|**Renato Antunes de Oliveira**|000481/2016|K30081976|KQV9646|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000370/2016|**FW E. Imob. e Construções Ltda**|000485/2016|K30085165|KQY9289|ACOLHIDO
PMRO/000371/2016|**Jocimar Jardim Acacio**|000489/2016|K30085269|KWO5161|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000372/2016|**Cosme Hentzy**|000490/2016|K30085640|KWR8451|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000374/2016|**André Ferrari Batista**|000492/2016|K30084817|LMA1384|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000375/2016|**Antônio Jose da Silva Leite**|000493/2016|K30083428|KWN3902|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000376/2016|**Valdeci Machado Canuto**|000494/2016|K30082564|KOR8492|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000377/2016|**Vanderlan Moraes da Hora**|000495/2016|K30085624|LXR9011|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000378/2016|**Ubirajara de Almeida Lemos**|000496/2016|K30085559|LRD9759|ACOLHIDO
PMRO/000379/2016|**Maria Luiza da Silva Mattos**|000497/2016|K30085731|LLK2879|ACOLHIDO
PMRO/000380/2016|**Janaina da Silva Caetano**|000498/2016|K30085774|LRY3188|ACOLHIDO
PMRO/000381/2016|**Waslen da Silva**|000499/2016|K30084482|KYW1137|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000385/2016|**Marco Antônio Gomes**|000506/2016|K30080544|KQX2424|ACOLHIDO
PMRO/000387/2016|**Jorge Marcilio Beserra**|000509/2016|K30137250|KMM2868|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000388/2016|**Isabel Aparecida Monteiro**|000510/2016|K30082391|LLD7889|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000389/2016|**Fernando Sergio Batista**|000511/2016|K30085958|KQV8009|ACOLHIDO
PMRO/000390/2016|**Clovis Moreira da Silva**|000512/2016|K30085769|LNA1878|ACOLHIDO
PMRO/000394/2016|**Juvan Gomes da Silva**|000517/2016|K30085274|KNS3186|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000395/2016|**Cleber Fernandes da Silva**|000519/2016|K30083423|KXO8385|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000396/2016|**Cleber Fernandes da Silva**|000520/2016|K30080504|KXO8385|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000397/2016|**João Paulo Martins Rodrigues**|000521/2016|K30084075|KVI7801|ACOLHIDO
PMRO/000399/2016|**Argemiro de Oliveira**|000523/2016|K30038034|LNT3172|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000400/2016|**Argemiro de Oliveira**|000524/2016|

K30138257|LNT3172|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000401/2016|**Luciano da Silva Cabral**|000526/2016|K30085407|ORB0147|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000402/2016|**Simonne Oliveira L. de Almeida**|000527/2016|K30086096|LQT8913|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000403/2016|**Derozil Simoes Galvao**|000528/2016|K30082673|LOX9193|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000404/2016|**Jorge Visconde**|000529/2016|K30080129|LQM2371|ACOLHIDO
PMRO/000405/2016|**Jorge Visconde**|000530/2016|K30081495|LQM2371|ACOLHIDO
PMRO/000406/2016|**Rozete de A. Silva Andrade**|000531/2016|K30084633|KVZ8692|ACOLHIDO

PAULO CESAR VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria de Obras

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo – SEMOB.

PROCESSO ADM. | AUTO DE INFRAÇÃO Nº | ENDEREÇO DO IMÓVEL | AUTUADO

22071/2004/11626|Rodovia Amaral Peixoto, Km 150- QD.B-1 Loteamento Costazul. | **Lucas Rodrigues de Almeida C.P.F.: 008.257.517-72**
22071/2004/11631|Rodovia Amaral Peixoto, Km 150- QD.B-1 Loteamento Costazul. | **Marcelo Lippi Sá CREA.: 881009300/D**
25824/2007/11637|Rua Vinicius de Moraes, 50% do lote 113 QD. XIII Loteamento Recanto. | **Empreendimento Imobiliários Recanto do Sol 14.901.027/0001-60**
25824/2007/11638|Rua Vinicius de Moraes, 50% do lote 113 QD. XIII Loteamento Recanto. | **Laila Figueiró 676.376.047-72**
30668/2011/11398|Rua Alfredo Pessegueiro do Amaral, nº 83 - Lt. 12 - QD. E 4 - Casa. Loteamento Costazul. | **Sérgio Seródio F. Fonseca CAU.: RJ A95384**
8884/2016/11581|Rua Campo do Bicudo - Lt. 02 QD. 18 - Loteamento Atlântica. | **Alexandre Munhoz Diniz C.P.F.: 195.982. 078-89**
6812/2016/11622|Rua Paranaíba, nº397 - Balneário Remanso. | **Denilza Campos da Silva C.P.F.:023.396. 717-60**
13150/2016/11580|Av. Ouro Verde - Lt. 36 - QD.22 - Loteamento Ouro Verde. | **Leila Marília de Souza Thomé C.P.F.: 866.931.747-87**
45296/2013/11632|Rua Adolfo Frejat, Lt. 14 - QD. 13 - Loteamento Terra Firme. | **Roberto Barbosa da Silva C.P.F.: 091.802.157-00**
45296/2013/11633|Rua Adolfo Frejat, Lt. 14 - QD. 13 - Loteamento Terra Firme. | **Frederico Gustavo Passos de Almeida CREA.: RJ 1996121821**
18198/2016/11621|Rua José Davi, Lt. 26 - QD. 33 - nº 278 - Loteamento Cidade Beira Mar | **Gilmar Pereira Gomes C.P.F.: 537.235.977-34**
18839/2016/11607|Rua Nelson Pessegueiro do Amaral, nº 292 - Loteamento Costazul. | **Matheus Bengaly C.P.F.:052.069.287-04**
17841/2016/11380|Rua Santa Catarina, Lt.34 - QD.35 - Loteamento Cidade Beira Mar | **José Rodrigues Fernandes Filho C.P.F.: 423.813.637-34**
41667/2012/11319|Rua Rio Grande do Sul, nº 215 - Lt. 11 - QD. 32 - Loteamento Cidade Praiana | **Maria Rosângela Freitas de Jesus C.P.F.:974.619.627-87**
21472/2015/11578|Av. Porto de Tubarão, LT.02 - QD.E - Loteamento Porto Seguro | **Alessandro dos Santos Ribeiro C.P.F.: 092.280. 307-20**
21472/2015/11579|Av. Porto de Tubarão, LT.02 - QD.E - Loteamento Porto Seguro | **Elizabeth Gonzaga de Oliveira CAU.: A 38460-7**
6771/2016/11317|Trav. Maria Peni Teodoro da Silva, QD.B - LT.06. Loteamento Recanto | **João Carlos Queiroz de Paula C.P.F.: 998.914.177-00**
5919/2016/11136|Rua das Camélias, nº 90 Fundos- Loteamento Praia Ancora. | **José Antônio Costa Roriz C.P.F.: 770.194.927-02**
20933/2011/11640|Av. Serramar, Lt. 30- QD.31 - Loteamento Serramar | **Ricardo Heleno Fortes Antão C.P.F.: 045.461.487-04**
39216/2014/11135|Rua Rio Grande do Sul, Lt.05 - QD.32 - Loteamento Cidade Praiana | **José Torres Ribeiro C.P.F.:826.0484.587-34**
32139/2014/11630|Rua Luiz Fernando Belmont, LT 13 - QD. 10 - Loteamento Casa Grande | **Oriando Barreto Soriano CREA.: SP - 506.112.6371/D**
13806/2016/11634|Rua Santa Catarina, LTS. 26,28,30 e 32 QD. 35 - Loteamento Cidade Beira Mar | **José Rodrigues Fernandes Filho C.P.F.: 423.813.637-34**

Com intuito de alinharmos os procedimentos relacionados aos processos de aprovação de projeto e cumprimento dos prazos estabelecidos de acordo com a Lei nº 208/96, Código de Obras de Rio das Ostras, que após análise entram em exigência e que, portanto, se faz necessário dar publicidade ao fato, para que o responsável pelo projeto tome as devidas providências, evitando-se o indeferimento do processo.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo - SEMOB

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO | REQUERENTE
26317/2015 | **Ricardo José Leal Medeiros**

1980/2014 | **Maria Margarida Festas Ferreira**
9092/2016 | **Alaine Reis Guimaraes**
31010/2015 | **Darwin Engenharia Ltda**
8707/2006 | **Antonio Clacino Alvarenga**
21837/2004 | **Marinela Rangel Vergueiro Martins**
11026/2016 | **Hans Berthold Scheible**
10490/2016 | **Laercio Martins de Almeida**
10488/2014 | **Orlando Scaringi Filho**
52081/2013 | **André Lelis de Souza**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública as lavraturas das NOTIFICAÇÕES, conforme os termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e artigo 177-C e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo

PROCESSO | NOTIFICAÇÃO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | NOTIFICADO
14471/2016/14583|Rua Espírito Santo, nº 660 - QD.05 - LT.15 - Loteamento Cidade Praiana. | **Terezinha Grola C.P.F.: 517.417.337-15**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura dos EMBARGOS relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 172 § 2º, alínea "C" da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-C - Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a PARALISAR imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo

PROCESSO | EMBARGO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | EMBARGADO
13806/2016/7411|Rua Santa Catarina, LTS. 26,28, 30 e 32 | **José Rodrigues Fernandes Filho C.P.F.:423.813.637-34**

Secretaria de Bem-Estar Social

CONVOCAÇÃO

Convocam-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para reunião ordinária que será realizada no dia 10 de agosto de 2016 às 14h, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná, s/n, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras.

PAUTA:

- 1- Utilização de Recursos do IGD-SUAS;
- 2- Assuntos Gerais.

MARCOS AURÉLIO BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

PORTARIA Nº 003/2016

O Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais visando garantir o princípio constitucional da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os resultados dos julgamentos dos Recursos Administrativos interpostos pelos requerentes constantes do Anexo Único desta Portaria, submetidos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMMA, nos termos da Lei Complementar nº 005/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAP, 05 de agosto de 2016.

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 003/2016

Processo Administrativo nº 12368/2016

Auto de Infração nº 4525

Recorrente: Cristiano Amorim de Mattos

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 4525 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pelo CMMMA: RECURSO DEFERIDO
Ementa da Decisão: CORTE DE ÁRVORE SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAP. LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4525 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. O CMMMA, por unanimidade, deferiu pelo cancelamento da multa, considerando que o requerente fez uma solicitação de corte, bem como a SEMAP não conseguiu comprovar que o corte foi efetuado pelo recorrente, uma vez que a árvore estava em via pública e existiam outros interessados em seu corte.

Processo Administrativo nº 18747/2015

Auto de Infração nº 5312.

Recorrente: Condomínio Residence Service Riviera Del Mar I

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 5312 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela CMMA: RECURSO INDEFERIDO
Ementa da Decisão: CORTE DE 04 (QUATRO) ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAP. LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5312 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. O CMMA decide, por unanimidade, pelo indeferimento do recurso, tendo em vista a ausência de prévia autorização de corte emitida pela SEMAP, infringindo assim o disposto na Lei Complementar nº 005/2008.

SEMAP, 05 de agosto de 2016.

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 0018/2016. (*)

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1451/2010, que regulamenta o Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros; **CONSIDERANDO** o apurado e julgado pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, criada pelo Decreto Nº 1170/2015; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar-se publicidade, às decisões proferidas nos Processos Administrativos abaixo relacionados, para que sejam produzidos seus respectivos efeitos legais,

RESOLVE:

Art.1º Aplicar aos Permissionários e Auxiliares do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – SSTU, listados no Anexo Único desta Portaria, as sanções ali contidas, com base nos julgamentos da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria nº 0017/2016.

SECTRAN, 29 de julho de 2016.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 803 de 29 de julho a 04 de agosto de 2016.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0018/2016

Sr. GEORGE DE ANDRADE CONSTANTINO, AUXILIAR do SSTU 175/09 Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. PAULO LESSA DA SILVA, PERMISSONÁRIO do SSTU 238/09 Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. VINICIUS DOS SANTOS GONÇALVES, AUXILIAR do SSTU 241/09 Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. MARCELO FERREIRA DE ARAÚJO, AUXILIAR do SSTU 331/12, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

AUGUSTO DOS SANTOS, PERMISSONÁRIO do SSTU 021/03, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

GERSON GUILHERMA DA SILVA FILHO, PERMISSONÁRIO do SSTU 284/10, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA, PERMISSONÁRIO do SSTU 124/07, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

LUIZ ANIBAL RODRIGUES GUIMARÃES, PERMISSONÁRIO do SSTU 341/12, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

TELMO FERNANDO L. GUIMARÃES, AUXILIAR do SSTU 056/03, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

Sr. DEOMAR FERNANDES ALMEIDA, PERMISSONÁRIO do SSTU 283/10, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez)** dias a contar da data da publicação.

SECTRAN, 29 de julho de 2016.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 0019 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado dos julgamentos da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretender recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 170/15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECTRAN, 05 de agosto de 2016.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0019/2016

Processo Administrativo nº 13650/2016

Autos de Infração nº 349/16

Permissionário: RODRIGO ALVES BERNO

Infrator: RODRIGO ALVES BERNO - PERMISSONÁRIO

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº 349/16 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Atitude inconveniente. A alegação do infrator não justifica.

Processo Administrativo nº 13650/2016

Autos de Infração nº 350/16

Permissionário: RODRIGO ALVES BERNO

Infrator: PAULO NAVARRO DE SOUZA CALDAS - AUXILIAR

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº 350/16 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: Atitude inconveniente. A alegação do infrator não justifica.

Processo Administrativo nº 20192/2016

Auto de Infração nº 309/16

Permissionário: ALONSO FERREIRA LEMOS

Infrator: ALONSO FERREIRA LEMOS - PERMISSONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20222/2016

Auto de Infração nº 324/16

Permissionário: LEANDRO KLEN DOS SANTOS

Infrator: LEANDRO KLEN DOS SANTOS - PERMISSONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20257/2016

Auto de Infração nº 343/16

Permissionário: RAFAEL LIMA GOMES

Infrator: RAFAEL LIMA GOMES - PERMISSONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20261/2016

Auto de Infração nº 342/16

Permissionário: ANTÔNIO BENEDITO EVANGELISTA

Infrator: ANTÔNIO BENEDITO EVANGELISTA - PERMISSONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20193/2016

Auto de Infração nº 310/16

Permissionário: MARCELO SANTOS CONCEIÇÃO

Infrator: MARCELO SANTOS CONCEIÇÃO - PERMISSONÁRIO

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 310/16 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10. O REQUERENTE ALEGOU DEFEITO MECÂNICO, E APRESENTOU NOTA FISCAL QUE COMPROVASSE A ALEGAÇÃO.

Processo Administrativo nº 20194/2016

Auto de Infração nº 311/16

Permissionário: ALEXSANDRO DA CONCEIÇÃO HENRIQUES

Infrator: ALEXSANDRO DA CONCEIÇÃO HENRIQUES - PERMISSONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20195/2016

Auto de Infração nº 312/16

Permissionário: CARLOS RENATO G. MACHADO

Infrator: CARLOS RENATO G. MACHADO - PERMISSONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20197/2016

Auto de Infração nº 313/16

Permissionário: JEFFERSON AQUINO DE MELLO

Infrator: JEFFERSON AQUINO DE MELLO - PERMISSONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20204/2016

Auto de Infração nº 318/16

Permissionário: EDIMILSON ANDRADE VIEIRA

Infrator: EDIMILSON ANDRADE VIEIRA - PERMISSONÁRIO

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 318/16 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10. O REQUERENTE ALEGOU DEFEITO MECÂNICO, E APRESENTOU NOTA FISCAL QUE COMPROVASSE A ALEGAÇÃO.

Processo Administrativo nº 20208/2016

Auto de Infração nº 319/16

Permissionário: EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES

Infrator: EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES - PERMISSONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20214/2016

Auto de Infração nº 321/16

Permissionário: CLAUDINO ODILON DOS SANTOS

Infrator: CLAUDINO ODILON DOS SANTOS - PERMISSONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20216/2016

Auto de Infração nº 322/16

Permissionário: PAULO ROBERTO MARTINS

Infrator: PAULO ROBERTO MARTINS - PERMISSONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20223/2016

Auto de Infração nº 325/16

Permissionário: MARCELO DA SILVA LIMA

Infrator: MARCELO DA SILVA LIMA - PERMISSONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20227/2016

Auto de Infração nº 328/16

Permissionário: WELLINGTON DAMACENA DE SOUZA

Infrator: WELLINGTON DAMACENA DE SOUZA - PERMISSONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20228/2016

Auto de Infração nº 329/16

Permissionário: LEANDRO COUTINHO LINHARES

Infrator: LEANDRO COUTINHO LINHARES - PERMISSONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20236/2016

Auto de Infração nº 333/16

Permissionário: ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS

Infrator: ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS - PERMISSONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20238/2016

Auto de Infração nº 336/16

Permissionário: LEANDRO ROSÁRIO BATISTA

Infrator: LEANDRO ROSÁRIO BATISTA - PERMISSONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20252/2016

Auto de Infração nº 339/16

Permissionário: GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO

Infrator: GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO - PERMISSONÁRIO

Interposição de Recurso: NÃO

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20256/2016

Auto de Infração nº 344/16

Permissário: MARCOS ROBERTO BICALHO DA SILVA
Infrator: MARCOS ROBERTO BICALHO DA SILVA - PERMISSÁRIO
 Interposição de Recurso: **NÃO**
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20264/2016

Auto de Infração nº 338/16

Permissário: HAMILTON CESAR DE MORAIS MOTA

Infrator: HAMILTON CESAR DE MORAIS MOTA - PERMISSÁRIO
 Interposição de Recurso: **NÃO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 24579/2016

Autos de Infração nº 062/2013 - 137/2014

Permissário: LEANDRO AUGUSTO STUDART

Infrator: LEANDRO AUGUSTO STUDART - PERMISSÁRIO
 Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Autos de Infração nº 062/2013 - 137/2014 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTTRAN. Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 006 alterada pela Resolução 020.

Processo Administrativo nº 20198/2016

Auto de Infração nº 314/16

Permissário: ALEXANDRE GUILHERME SILVA

Infrator: ALEXANDRE GUILHERME SILVA - PERMISSÁRIO
 Interposição de Recurso: **NÃO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20203/2016

Auto de Infração nº 317/16

Permissário: SERGIO ALONSO DUARTE

Infrator: SERGIO ALONSO DUARTE - PERMISSÁRIO
 Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 317/16 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTTRAN. Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10. O REQUERENTE ALEGOU DEFEITO MECÂNICO, E APRESENTOU NOTA FISCAL QUE COMPROVASSE A ALEGAÇÃO.

Processo Administrativo nº 20206/2016

Auto de Infração nº 316/16

Permissário: CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS

Infrator: CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS - PERMISSÁRIO
 Interposição de Recurso: **NÃO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20212/2016

Auto de Infração nº 320/16

Permissário: SERGIO BELIZÁRIO COELHO

Infrator: SERGIO BELIZÁRIO COELHO - PERMISSÁRIO
 Interposição de Recurso: **NÃO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20220/2016

Auto de Infração nº 323/16

Permissário: JAILISON DA CONCEIÇÃO

Infrator: JAILISON DA CONCEIÇÃO - PERMISSÁRIO
 Interposição de Recurso: **NÃO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20224/2016

Auto de Infração nº 327/16

Permissário: MARX DA SILVA BARROS

Infrator: MARX DA SILVA BARROS - PERMISSÁRIO
 Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 327/16 lavrado pela fiscalização de Transporte SECTTRAN. Resultado do Julgamento pela CORIN: **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10. O REQUERENTE ALEGOU DEFEITO MECÂNICO, E APRESENTOU NOTA FISCAL QUE COMPROVASSE A ALEGAÇÃO.

Processo Administrativo nº 20229/2016

Auto de Infração nº 330/16

Permissário: ACIR LINO DOS SANTOS FILHO

Infrator: ACIR LINO DOS SANTOS FILHO - PERMISSÁRIO
 Interposição de Recurso: **NÃO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20231/2016

Auto de Infração nº 331/16

Permissário: CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Infrator: CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA - PERMISSÁRIO
 Interposição de Recurso: **NÃO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20232/2016

Auto de Infração nº 332/16

Permissário: THIAGO MOEIRA DA SILVA

Infrator: THIAGO MOEIRA DA SILVA - PERMISSÁRIO

Interposição de Recurso: **NÃO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20239/2016

Auto de Infração nº 335/16

Permissário: OSCAR FERREIRA NETO JUNIOR

Infrator: OSCAR FERREIRA NETO JUNIOR - PERMISSÁRIO
 Interposição de Recurso: **NÃO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20240/2016

Auto de Infração nº 334/16

Permissário: ERIVALDO BARRETO LEMOS

Infrator: ERIVALDO BARRETO LEMOS - PERMISSÁRIO
 Interposição de Recurso: **NÃO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20241/2016

Auto de Infração nº 337/16

Permissário: THIAGO CODEÇO MOUTINHO

Infrator: THIAGO CODEÇO MOUTINHO - PERMISSÁRIO
 Interposição de Recurso: **NÃO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20253/2016

Auto de Infração nº 341/16

Permissário: SALIME ROSA MARTINS

Infrator: SALIME ROSA MARTINS - PERMISSÁRIO
 Interposição de Recurso: **NÃO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20255/2016

Auto de Infração nº 340/16

Permissário: MIGUEL CARCERES

Infrator: MIGUEL CARCERES - PERMISSÁRIO
 Interposição de Recurso: **NÃO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

Processo Administrativo nº 20258/2016

Auto de Infração nº 345/16

Permissário: ROBSON ARAÚJO DA SILVA

Infrator: ROBSON ARAÚJO DA SILVA - PERMISSÁRIO
 Interposição de Recurso: **NÃO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SECTTRAN, CONFORME RESOLUÇÃO SECTTRAN 008/15 E ART. 52 IV DA LEI 1451/10.

JULIO CESAR DOS S. FELIX
 Presidente

MARCO RICARDO DA SILVA
 Membro

LUZIARA MARQUES TEIXEIRA
 Membro

ROBERTA HANI
 Membro

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **COMUNICAR**, que por motivo de mudança de sede prevista para o mês de setembro, a 2ª vistoria 2016 programada para o mesmo mês, conforme publicação em Jornal Oficial deste Município Edição 773 de 01 a 07 de Janeiro de 2016, será adiada por tempo indeterminado.

ALTAIR DA SILVA
 Subsecretário de Transportes Públicos,
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

CONVOCATÓRIA

A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação, pelas atribuições conferidas pelo decreto 1509/2016, em prol da ampliação da participação de interessados na preparação da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Rio das Ostras, convida a todos interessados para a REUNIÃO DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL, a ser realizada no Auditório Rovani de Souza Dantas, rua Petrópolis, S/Nº - Parque Natural Municipal dos Pássaros - Jardim Mariléa, na quinta-feira, dia 18 de agosto de 2016, das 9:00 às 12:00. A Comissão terá a seguinte composição proporcional, conforme estabelecido pelo art. 23 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

- [Proporcionalidade art. 23 (%)]Membros (UN)

I – Poder público[42,38]

II – Movimentos populares[26,7]5

III – Trabalhadores, por entidades sindicais[9,9]2

IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano.[9,9]2

V – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais.[7]1

VI – Organizações não governamentais[4,2]1

Total[100]19

Nesta reunião também será discutido o REGIMENTO DA CONFERÊNCIA, disponível para a consulta no site <http://www.riodasostrs.rj.gov.br>. Sugerimos que os participantes imprimam a cópia do Regimento e tragam-na juntamente com suas sugestões por escrito.

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO
 Secretário Municipal de Planejamento,
 Urbanismo e Habitação

Administração Vinculada

RIO DAS OSTRAS
OstrasPrev PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O VICE-PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 14.579/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de julho de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR** com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e com o art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **ALCEA FERNANDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 62-0, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 04/2003, ou seja, os proventos serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).
 Vencimento básico.....R\$ 2.196,90
 Triênio – 55% do vencimento básico.....R\$ 1.208,30
 Total.....R\$ 3.405,20

Rio das Ostras, 28 de julho de 2016.

EDUAR DUTRA DA SILVA
 Vice-presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA N º 074/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sr. RODRIGO SALES FERREIRA MARTINS, a partir de 31 de julho de 2016, conforme processo administrativo nº 601/2016.

Art. 2º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. ANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, a partir de 31 de julho de 2016, conforme processo administrativo nº 602/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA N º 076/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sra. ANGELA OLIVEIRA FERREIRA, a partir de 01 de agosto de 2016, conforme processo administrativo nº 603/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

INDICAÇÃO Nº. 024/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **criação da Fundação Rio das Ostras de Turismo**.

JUSTIFICATIVA

Esta Empresa terá o conjunto de diretrizes, normas e atividades turísticas, de

recreação e de lazer integradas, sob planejamento específico, formulando planos, programas e projetos destinados ao desenvolvimento das atividades de turismo, de recreação e de lazer. Maiores informações em Plenário

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 131/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um Posto de Saúde no Loteamento Atlântico.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária para atender os moradores, por motivo do crescimento populacional do bairro, fazendo assim justo o pedido acima. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2016.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 149/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a iluminação pública em toda a Extensão da Rua Novo Horizonte II – no Bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA:

Esta é uma reivindicação dos moradores, pois a falta de iluminação coloca os usuários da referida Rua em perigo. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 150/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, colocação de água com carro pipa de 15 em 15 dias, com o mínimo de 1000 litros nas casas de pessoas com baixa renda.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma solicitação dos munícipes que vivem de salário mínimo, e não têm condições de ficar comprando 5.000 litros de água a R\$. 60,00. Maiores esclarecimentos em plenário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 158/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, colocação de um SEMÁFORO, na Rodovia Amaral Peixoto próximo a Rua Rio de Janeiro no bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação vem de encontro aos interesses dos moradores da localidade, onde busca segurança para todos, tendo em vista a quantidade de acidentes ocorridos no local inclusive com mortes (05 óbitos - 2012). Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2016.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 231/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano plenário, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja feita a capina/roçada da RUA IPANEMA no bairro Centro-RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que a não realização ocasiona o acúmulo de sujeira na mesma localidade. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2016.

MARCELINO CARLOS D. BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 287/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que através do Órgão competente da Administração a colocação de placas de sinalização indicando (ATENÇÃO CICLISTAS NA VIA) do trecho entre o CENTRO do Município de Rio das Ostras ao limite do Município de Macaé.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se faz justa e necessária indo de encontro aos interesses do grande número de pedidos feitos por munícipes que utilizam a bicicleta para trabalhar, estudar, e até mesmo como lazer. Esta Indicação abrange a segurança dos ciclistas riostrenses. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2016.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 295/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja realizada a urbanização e pavimentação da Avenida Flor do Campo, no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que a ausência de infraestrutura dificulta a circulação de carros e pedestre no mesmo local. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.

MARCELINO CARLOS D. BORBA
Vereador-Autor





Edição nº 804 - de 05 a 11 de Agosto de 2016